

PUBLICADO EM 04/09/2026 · EFEITOS A PARTIR DE 05/09/2026

DOCUMENTO DE ACESSO PÚBLICO · CLIENTES E TIME INTERNO

A rede Goodbe Centro de Bem-Estar (“Promotora”), por meio deste Aditivo, altera e complementa o Regulamento Oficial da Campanha “Maratona Goodbe 2026” (“Regulamento”), com vigência original de 15/07/2026 a 30/09/2026, para substituir o Lote 4 (“Última chance”), originalmente previsto para o período de 05/09 a 30/09/2026, por uma ação promocional autônoma e excepcional de encerramento denominada “Virada Final”, nas condições abaixo.

Este Aditivo integra o Regulamento para todos os fins, prevalecendo sobre ele naquilo que expressamente dispuser em contrário. Todas as demais cláusulas do Regulamento que não forem alteradas por este Aditivo permanecem íntegras e em pleno vigor. Ao aderir à Virada Final, o cliente declara ter lido, compreendido e aceito integralmente o Regulamento e este Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 6º, III, e art. 31 da Lei nº 8.078/1990 (CDC) — dever de informação clara, adequada e ostensiva sobre as condições da oferta; art. 30 do CDC — a oferta divulgada vincula o fornecedor e integra o contrato. A publicação deste Aditivo antes do início da ação assegura que as condições da Virada Final sejam conhecidas pelo consumidor previamente à adesão.

1. Objeto e natureza da Virada Final

- 1.1. Este Aditivo tem por objeto: (i) cancelar a realização do Lote 4 (“Última chance”, até 55% off) previsto no item 3 do Regulamento; e (ii) instituir, em seu lugar, a ação promocional de encerramento “Virada Final”, com período, limite de disponibilidade, benefícios e regras próprios, definidos neste Aditivo.
- 1.2. A Virada Final não é um novo lote, não é prorrogação, reabertura ou repetição de qualquer dos Lotes 1, 2 ou 3, e não integra a escada de descontos decrescentes prevista no item 3 do Regulamento. Trata-se de ação promocional autônoma, excepcional e de encerramento da Campanha, com fundamento comercial distinto: a liquidação, por meio de vouchers em quantidade limitada, das vagas remanescentes da Campanha nas unidades participantes.
- 1.3. A escada de descontos decrescentes da Campanha (Lotes 1, 2 e 3) encerrou-se em 04/09/2026, com o término do Lote 3. As condições de cada um desses lotes — entendidas como o conjunto formado por período, percentual, benefícios adicionais e disponibilidade de vagas — foram efetivamente encerradas nas datas previstas e não são reabertas por este Aditivo. Em especial, o bônus de massagem extra do plano Be Good, exclusivo dos Lotes 1, 2 e 3, não é oferecido na Virada Final.
- 1.4. A substituição do Lote 4 ocorre antes do início do respectivo período, sem que qualquer consumidor tenha aderido nas condições nele previstas. As condições da Virada Final são, para todos os planos participantes, mais vantajosas ao consumidor do que as originalmente previstas para o Lote 4, de modo que a alteração não suprime nem reduz qualquer direito ou expectativa legítima do consumidor.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 30 e 35 do CDC — a oferta vincula o fornecedor nos exatos termos divulgados, e o consumidor pode exigir seu cumprimento; a substituição de uma oferta futura, ainda não iniciada, por outra mais favorável ao consumidor não configura recusa de cumprimento de oferta. Art. 9º, “a”, do Regulamento — faculdade da Promotora de alterar a Campanha, preservados os direitos dos clientes que já aderiram. Art. 422 do Código Civil — boa-fé objetiva.

2. Período de vigência da Virada Final

- 2.1. A Virada Final vigora de 05/09/2026 a 30/09/2026, ou até o esgotamento dos vouchers disponíveis (item 4), o que ocorrer primeiro. Não haverá prorrogação, salvo por novo aditivo publicado nos canais oficiais da Promotora.
- 2.2. A adesão só é válida quando efetivada dentro desse período, mediante contratação regularmente concluída (assinatura do contrato de prestação de serviços e confirmação do pagamento da primeira mensalidade), com voucher válido e disponível, nos termos do item 2 do Regulamento.
- 2.3. Com o término da Virada Final encerra-se definitivamente a Campanha “Maratona Goodbe 2026”, sem prejuízo da manutenção deste Regulamento e deste Aditivo à disposição do público por prazo razoável, conforme item 9, “d”, do Regulamento.

3. Benefícios da Virada Final

- 3.1. O cliente que aderir validamente à Virada Final terá direito, exclusivamente sobre a primeira mensalidade do plano contratado, ao desconto abaixo, além da isenção de 100% da taxa de matrícula:

Plano	Desconto na 1ª mensalidade	Taxa de matrícula
Be Free	80% off	Isenção de 100%
Be Good	85% off	Isenção de 100%
Be Prime	85% off	Isenção de 100%

- 3.2. A expressão “até 85% off” utilizada na divulgação indica o teto do benefício; o percentual efetivo é o previsto na tabela acima para o plano contratado. A partir da segunda mensalidade é cobrado o valor integral vigente do plano, conforme item 4 do Regulamento (Be Free R\$ 259,90; Be Good R\$ 339,90; Be Prime R\$ 399,90).
- 3.3. Benefício distinto do Lote 1. Embora os percentuais de desconto da Virada Final coincidam com os do Lote 1 (“Largada”), a Virada Final não inclui o bônus de massagem extra concedido no primeiro mês aos clientes do plano Be Good nos Lotes 1, 2 e 3, e está sujeita a limite de vouchers (item 4) e a período próprio (item 2). O cliente do plano Be Good que aderir à Virada Final tem direito apenas ao Ritual de Recovery (até 4 massagens por mês), que é benefício nativo e permanente do plano Be Good, e não benefício da Campanha.
- 3.4. Os benefícios da Virada Final não são convertíveis em dinheiro, crédito, desconto adicional ou qualquer outra vantagem, não são transferíveis a terceiros e não são cumulativos, nos termos do item 5 do Regulamento e do item 6 deste Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 6º, III, 31 e 37, § 3º, do CDC — informação clara sobre preço, percentual efetivo por plano e limitação do desconto à primeira mensalidade, evitando publicidade enganosa por omissão; item 7 do Regulamento — “até X% off” indica teto, com percentual variável por plano.

4. Limite de disponibilidade — vouchers

- 4.1. A Virada Final está limitada a [●] ([●]) vouchers, em quantidade única e fixa para toda a rede Goodbe, válidos para todas as unidades participantes e para qualquer dos planos participantes, sem limite por unidade ou por plano. A quantidade de vouchers foi definida pela Promotora antes do início da ação e não será ampliada durante sua vigência.
- 4.2. Os vouchers são numerados sequencialmente, controlados de forma centralizada pela Promotora e vinculados ao CPF do cliente no ato da adesão. Cada pessoa física tem direito a 1 (um) voucher. O voucher é pessoal, intransferível, não possui valor monetário e não pode ser reservado, cedido, vendido ou utilizado após o encerramento da ação.
- 4.3. Os vouchers são atribuídos por ordem cronológica de efetivação da adesão (data e hora da assinatura do contrato com confirmação do pagamento da primeira mensalidade), em toda a rede. Negociações, propostas, reservas ou pré-cadastros não concluídos não asseguram voucher.
- 4.4. A Promotora divulgará, nos canais oficiais da Campanha, a quantidade total de vouchers e manterá informação atualizada sobre a disponibilidade (vouchers restantes ou aviso de esgotamento), com atualização mínima diária. Qualquer cliente poderá consultar a disponibilidade em qualquer unidade participante ou nos

canais oficiais antes de aderir.

- 4.5. Esgotados os vouchers antes de 30/09/2026, a Virada Final encerra-se automaticamente, com comunicação nos canais oficiais em até 24 (vinte e quatro) horas e imediata retirada ou sinalização de encerramento nas peças de divulgação. Ficam integralmente respeitadas todas as adesões efetivadas até o momento do esgotamento.
- 4.6. A Promotora manterá registro auditável da numeração dos vouchers, da data e hora de cada atribuição e do momento do esgotamento, para comprovação a qualquer interessado ou órgão de defesa do consumidor.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 6º, III, e art. 31 do CDC — a informação sobre quantidade disponível é elemento essencial da oferta; art. 37, § 1º, do CDC — a menção a “enquanto durarem os estoques” só afasta a caracterização de publicidade enganosa quando a quantidade é objetiva, previamente fixada e verificável; art. 35 do CDC — respeito às adesões já efetivadas.

5. Não retroatividade

- 5.1. As condições da Virada Final aplicam-se única e exclusivamente às adesões efetivadas entre 05/09/2026 e 30/09/2026, com voucher válido, e não são retroativas.
- 5.2. As condições da Virada Final não se aplicam, sob nenhuma hipótese, a contratos firmados nos Lotes 1, 2 ou 3 da Campanha, nem a contratos firmados fora da Campanha. A adesão em lote anterior não gera direito a ressarcimento, reembolso, devolução de diferença, compensação, crédito, abatimento, bonificação, renegociação, revisão ou reajuste da primeira mensalidade ou de qualquer outra parcela, nem a qualquer outro benefício da Virada Final.
- 5.3. Cada cliente que aderiu nos Lotes 1, 2 ou 3 contratou exatamente nas condições que estavam vigentes, divulgadas e vinculantes na data de sua adesão, tendo a Promotora cumprido integralmente a oferta então realizada, inclusive quanto aos benefícios adicionais próprios daqueles lotes (como o bônus de massagem extra do plano Be Good), que não integram a Virada Final. A condição de cada adesão é a do lote vigente na data de sua efetivação, conforme já disposto no item 3, segundo parágrafo, do Regulamento.
- 5.4. Vedação de recontratação. Para os fins da Virada Final, não se considera “novo cliente” a pessoa física que tenha aderido a qualquer dos Lotes 1, 2 ou 3 da Campanha, ainda que o respectivo contrato tenha sido rescindido, cancelado ou objeto de arrependimento, nem a pessoa que tenha mantido contrato ativo com a Goodbe em qualquer momento entre 15/07/2026 e a data da adesão. A rescisão de contrato vigente com o objetivo de nova adesão sob as condições da Virada Final não confere direito ao benefício.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 30 e 35 do CDC — o direito do consumidor é ao cumprimento da oferta nos termos em que foi divulgada e aceita, o que ocorreu em cada lote; a lei não assegura ao consumidor a extensão de condições promocionais posteriores a contratos já celebrados e integralmente honrados. Art. 39, V, do CDC e art. 422 do Código Civil — a cláusula é redigida com destaque (art. 54, § 4º, do CDC) e a vedação de recontratação impede a burla à regra de exclusividade para novos clientes.

6. Condições, restrições e limitações mantidas

- 6.1. Permanecem integralmente aplicáveis à Virada Final as seguintes condições do Regulamento, que aqui se ratificam e ficam expressamente referenciadas:
- Novos clientes: a Virada Final é válida exclusivamente para novos clientes, assim definidos no item 1 do Regulamento (pessoa física sem contrato ativo na Goodbe no momento da adesão), observada ainda a restrição do item 5.4 deste Aditivo.
 - Primeira mensalidade: o desconto incide única e exclusivamente sobre a primeira mensalidade; a partir da segunda mensalidade é cobrado o valor integral vigente do plano (itens 4 e 5, “b”, do Regulamento). Esta informação deve ser verbalizada no ato da venda e consta do contrato de adesão.
 - Não cumulatividade: os benefícios da Virada Final não são cumulativos com outras campanhas, convênios, parcerias com agregadores (ex.: Wellhub/TotalPass), cupons ou benefícios vigentes; havendo mais de um benefício aplicável, prevalece o mais vantajoso ao cliente, a seu critério, vedada a soma (item 5, “e”, do Regulamento).
 - Isenção de matrícula: 100% em todos os planos participantes (item 5, “c”, do Regulamento).

- Disponibilidade operacional: a adesão está sujeita à disponibilidade de agenda, horários e capacidade de cada unidade participante (item 5, “g”, do Regulamento).
- Unidades participantes: as listadas nos canais oficiais da Promotora (item 2 do Regulamento).

6.2. Fidelidade e rescisão. Os planos contratados na Virada Final, assim como nos demais lotes da Campanha, têm prazo de fidelidade de 12 (doze) meses, contados do início da vigência do contrato. Em caso de rescisão por iniciativa do cliente antes do término da fidelidade, é devida multa rescisória de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor das mensalidades vincendas até o término do período de fidelidade, de forma proporcional ao tempo restante, conforme previsto no contrato de prestação de serviços. Não incide multa nas hipóteses de exercício do direito de arrependimento (item 6.1 do Regulamento) ou de rescisão por descumprimento da Promotora. A multa não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o valor da obrigação principal remanescente.

6.3. Permanecem igualmente válidos e aplicáveis os itens 6.1 (direito de arrependimento nas contratações a distância), 7 (publicidade, transparência e boa-fé), 8 (diretrizes ao time interno) e 9 (disposições gerais) do Regulamento, inclusive a eleição do foro do domicílio do consumidor.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 54, § 4º, do CDC — cláusulas limitativas de direito do consumidor redigidas com destaque; art. 51, IV, e § 1º, do CDC e arts. 413 e 422 do Código Civil — proporcionalidade da multa rescisória e vedação de vantagem excessiva; art. 49 do CDC — direito de arrependimento em vendas fora do estabelecimento.

7. Publicidade da Virada Final

7.1. Toda a comunicação da Virada Final (anúncios, mensagens de WhatsApp, redes sociais, hotsite e materiais de ponto de venda) deverá identificá-la como ação de encerramento da Campanha, e não como novo lote ou como retorno das condições de qualquer lote anterior, e conterá, de forma legível e ostensiva, no mínimo: (a) o período (05/09 a 30/09/2026) e a menção ao limite de vouchers, com a quantidade total; (b) a informação de que o desconto incide apenas sobre a primeira mensalidade e de que o percentual varia conforme o plano; (c) a exclusividade para novos clientes; (d) a não retroatividade a adesões anteriores; (e) a inexistência de bônus de massagem extra; e (f) a remissão a este Aditivo e ao Regulamento.

7.2. É vedado o uso, em qualquer peça ou abordagem comercial, de expressões que sugiram reabertura ou repetição de lote anterior, tais como “voltou o Lote 1”, “o desconto voltou”, “de volta”, “reabrimos” ou equivalentes, bem como qualquer veiculação que possa induzir o consumidor a erro sobre preço, prazo, quantidade disponível, abrangência dos descontos ou benefícios inclusos.

7.3. Eventuais peças que ainda mencionem o Lote 4 (“Última chance”, até 55% off) serão retiradas de circulação até 05/09/2026. Caso algum consumidor apresente peça do Lote 4 e solicite sua aplicação, a Promotora aplicará as condições da Virada Final, que lhe são mais favoráveis, enquanto houver voucher disponível.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 36 e 37 do CDC — vedação à publicidade enganosa, inclusive por omissão; art. 30 do CDC — vinculação da oferta veiculada; item 7 do Regulamento.

8. Diretrizes de aplicação para o time interno

8.1. Além das diretrizes do item 8 do Regulamento, as equipes comercial, de recepção e de atendimento deverão:

- Descrever a Virada Final sempre como “ação de encerramento da Maratona Goodbe 2026, com vouchers limitados”, nunca como “Lote 1 de volta”, “Lote 5” ou “o 85% voltou”.
- Confirmar a disponibilidade de voucher no sistema central antes de formalizar qualquer proposta, e informar ao cliente que a atribuição do voucher só ocorre com a conclusão da adesão (assinatura e pagamento).
- Verificar, antes da adesão, se o cliente teve contrato ativo na Goodbe a partir de 15/07/2026 ou aderiu a lote anterior da Campanha (item 5.4), hipóteses em que a Virada Final não se aplica.
- Informar de forma clara, verbal e por escrito, que o benefício se limita à primeira mensalidade, que o valor integral vigora a partir da segunda, que a Virada Final não inclui massagem extra e que o plano tem fidelidade de 12 meses com multa de 20% sobre as mensalidades vincendas.

- Em caso de contato de cliente de lote anterior solicitando equiparação, ressarcimento ou renegociação com base na Virada Final, responder de forma cordial com base no item 5 deste Aditivo, registrar o atendimento e encaminhar ao responsável designado pela Promotora; não prometer compensações nem confirmar qualquer direito à diferença.
- Entregar ao cliente, junto com o contrato, o Regulamento e este Aditivo, com destaque às cláusulas restritivas (itens 3.3, 4, 5 e 6.2).
- Registrar cada voucher atribuído, com data, hora, unidade, plano e CPF, para fins de controle do limite e comprovação do esgotamento.

9. Disposições finais

- 9.1. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da Promotora (04/09/2026), produzindo efeitos a partir de 05/09/2026, e permanecerá disponível, junto com o Regulamento, nas unidades participantes e nos canais oficiais durante toda a Virada Final e por prazo razoável após seu encerramento.
- 9.2. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Regulamento não alteradas por este Aditivo. Em caso de conflito entre o Regulamento e este Aditivo quanto ao período de 05/09 a 30/09/2026, prevalece este Aditivo. Nas demais matérias, os dois documentos devem ser interpretados de forma harmônica e sempre da maneira mais favorável ao consumidor.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Promotora, em observância ao Código de Defesa do Consumidor, ao Código Civil e à boa-fé objetiva. Fica eleito o foro do domicílio do consumidor, nos termos do art. 101, I, do CDC.

Goodbe Centro de Bem-Estar

São Paulo, 04 de setembro de 2026

Não é sobre ficar malhado. É sobre se sentir bem.

Anexo Quadro consolidado da Campanha após o Aditivo nº 1

Fase / Período	Be Free	Be Good	Be Prime
Lote 1 · Largada 15/07 a 28/07 (encerrado)	80% off + matrícula grátis	85% off + matrícula grátis + 1 massagem extra	85% off + matrícula grátis
Lote 2 · Aceleração 29/07 a 14/08 (encerrado)	65% off + matrícula grátis	75% off + matrícula grátis + 1 massagem extra	75% off + matrícula grátis
Lote 3 · Reta verão 15/08 a 04/09 (encerrado)	50% off + matrícula grátis	65% off + matrícula grátis + 1 massagem extra	65% off + matrícula grátis
Lote 4 · Última chance 05/09 a 30/09	CANCELADO — substituído pela Virada Final	CANCELADO — substituído pela Virada Final	CANCELADO — substituído pela Virada Final
Virada Final · Ação de encerramento 05/09 a 30/09 ou até esgotar [•] vouchers	80% off + matrícula grátis	85% off + matrícula grátis (sem massagem extra)	85% off + matrícula grátis

Em todas as fases: desconto exclusivamente sobre a 1ª mensalidade; valor integral a partir da 2ª (Be Free R\$ 259,90 · Be Good R\$ 339,90 · Be Prime R\$ 399,90); exclusivo para novos clientes; não cumulativo; fidelidade de 12 meses com multa de 20% sobre as mensalidades vincendas.